



# DECISÃO

## Concorrência nº 07/2019

**JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, vem junto aos autos da Licitação na modalidade Concorrência nº 07/2019, que tem por objeto a **Pavimentação, drenagem e rede de esgoto da Rua Barão Rio Branco**, no uso de suas atribuições legais, proferir a seguinte decisão:

**CONHEÇO** do **RECURSO** efetuado pela empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA. (82.607.623/0001-91)** e **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE AUGUSTO LTDA. (01.185.136/0001-86)**

Para tanto, adoto integralmente como fundamentação os argumentos contidos na **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**, datada de **17/09/2019**, restando **HABILITADAS** as empresas:

- **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI EPP. (01.901.227/0001-70)**;
- **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA. (01.185.136/0001-86)**.

Informe-se aos licitantes da decisão adotada.

Gaspar, 17 de setembro de 2019.

**JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos